



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 143/2021

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Declara o Jequitibá-rosa árvore símbolo do Município de Caçapava e institui o Dia Municipal do Jequitibá-rosa, e dá outras providências.

Art. 1º É declarada Árvore Símbolo do Município de Caçapava o Jequitibá-rosa, denominada cientificamente *Cariniana legalis*.

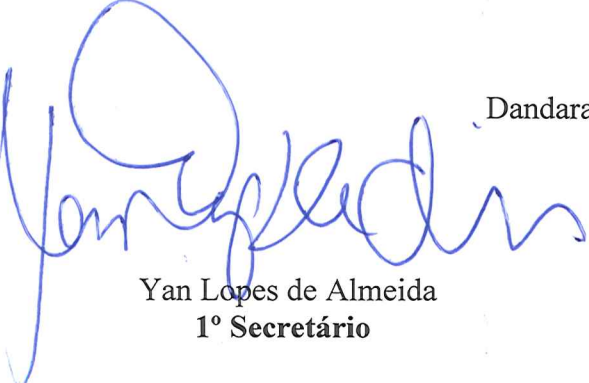
Art. 2º Fica instituído o dia 10 de dezembro como o Dia Municipal do Jequitibá-rosa, que será comemorado anualmente.


Art. 3º Ficam autorizadas as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, de Educação e de Indústria, Comércio, Agricultura e Turismo do município a promoverem campanhas educativas sobre a relevância do Jequitibá-rosa na história de Caçapava.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de outubro de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

